



# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 20 de junho de 2013.

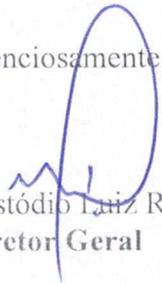
## Memorando Interno

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Nelson Fernandes dos Santos  
**Presidente da Câmara Municipal**

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar o devido processo licitatório, proveniente a participação de 04 (quatro) vereadores no curso de capacitação, com o seguinte tema – “Curso Direitos e Deveres de Vereadores e Servidores” nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2013, na cidade de Curitiba – PR, pela Associação de Câmara e Vereadores do Paraná - ACAMPAR.

Atenciosamente,

  
Custódio Luiz Reis Lima  
Diretor Geral

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 021/2013 - NR

OBJETO: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO, COM O SEGUINTE TEMA – “CURSO DIREITOS E DEVERES DE VEREADORES E SERVIDORES” NOS DIAS 26, 27 E 28 DE JUNHO DE 2013, NA CIDADE DE CURITIBA – PR, PROMOVIDO PELA ACAMPAR – ASSOCIAÇÃO DE CÂMARA E VEREADORES DO PARANÁ.



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50  
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 20 de junho de 2013.

Do: **Presidente da Câmara Municipal:**

Para: **Departamento Jurídico  
Departamento de Contabilidade  
Comissão de Licitação**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

Nelson Fernandes dos Santos  
Presidente





# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 20 de junho de 2013.

Parecer referente despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 20/06/2013.

**Assunto: Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa:**

**Objeto: Proveniente a participação no curso de capacitação, com o seguinte tema – “Curso Direitos e Deveres de Vereadores e Servidores” nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2013, na cidade de Curitiba – PR, pela ACAMPAR – Associação de Câmara e Vereadores do Paraná.**

**Valor: Preço será de R\$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais).**

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epigrafe.

Dotação Orçamentária: **090**

01.001– Câmara Municipal:

01.031.0010.2001 – Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

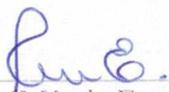
3.3.90.39.48.02 – Treinamentos

20/06/2013

Departamento de Contabilidade

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epigrafe.

  
Márcia Everling  
Contadora





# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 20 de junho de 2013.

## JUSTIFICATIVA

### CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2013 - NR

Justifica-se a contratação da Empresa **ACAMPAR – ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO PARANÁ**, Inscrito no CNPJ sob nº. 81398232/0001-41, com endereço comercial sito Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742, Bairro São Francisco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.510-040, que tem como objetivo pagamento de inscrição da participação de 04 (quatro) vereadores no curso de capacitação, com o seguinte tema – “Curso Direitos e Deveres de Vereadores e Servidores” nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2013, na cidade de Curitiba – PR, pela Associação de Câmara e Vereadores do Paraná - ACAMPAR. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, devidô ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

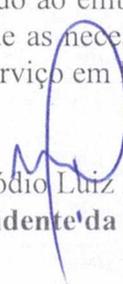
1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

**Lei nº. 8.666/93**

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

**Inciso II** – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos neta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida contratação do serviço em R\$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais), em um único pagamento.

  
Custódio Luiz Reis Lima  
Presidente da Comissão de Licitações





# Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2013 - NR

Dispensou a licitação, com fundamento no Inciso X, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93 a favor de **ACAMPAR – ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO PARANÁ**, Inscrito no CNPJ sob nº. 81398232/0001-41, com endereço comercial sito Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742, Bairro São Francisco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.510-040, proveniente de 04 (quatro) inscrições referente à participação no curso de capacitação, com o seguinte tema – “Curso Direitos e Deveres de Vereadores e Servidores” nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2013, na cidade de Curitiba – PR, pela Associação de Câmara e Vereadores do Paraná - ACAMPAR, perfazendo um total de R\$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais).

Missal - PR, 20 de junho de 2013.

Nelson Fernandes dos Santos  
Presidente



• Botil Curitiba Palace

• Elmo  
• Luiz  
• Eugenio  
• Valentin

R\$ 290,00 P / Participante (Vareza)  
S/ convênio hotel



- ACAMPAR
- NOTÍCIAS
- SERVIÇOS
- CURSOS
- ESCOLA DO LEGISLATIVO
- FOTOS
- TRANSPARÊNCIA
- VÍDEOS
- RÁDIO
- CONTATO

Pesquisar... Enviar Consi

## Curso Direitos e deveres de Vereadores e Servidores

### VEREADORES E SERVIDORES

Direitos, deveres e responsabilidades.

Dias 26, 27 e 28 DE JUNHO DE 2013

CURITIBA-PR



26, 27 e 28 DE JUNHO CURITIBA-PR



### INSCREVA-SE

#### PÚBLICO-ALVO

##### Principal:

Presidentes das Câmaras Municipais, Vereadores, Vereadoras, Servidores Públicos, Contadores, Controladores, Prefeitos e Prefeitas.

##### Secundário:

Advogados, Assessores, Servidores, Secretários Municipais, Chefia setorial em instituições públicas municipais, Estudantes e Profissionais do Poder Executivo.

#### LOCAL

FACULDADES FACEL – Curitiba – Paraná.

Avenida Vicente Machado, 156 – Centro.

#### HORÁRIOS

QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2013

Das 14h00 às 17h00

### 3.º Fórum Paraná do Futuro



### Rádio Acampar



Já pensou na sua cidade com internet gratuita para todos?  
Conheça as cidades que contam com esse serviço e obtenha informação para transformar o seu município em uma Cidade Digital.  
Inscreva-se na:

Conveniado ACAMPAR

HOTEL Flat Petras Residence

ELEG-PR  
ESCOLA DO LEGISLATIVO

Conveniado ACAMPAR

San Martin HOTEL - CURITIBA

QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2013

Das 9h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00

SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2013

Das 9h00 às 12h00

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Agente político e servidor público – diferenças e função de cada um;
- Vencimento e subsídio;
- Ingresso no Serviço Público – efetivo e em comissão;
- Estágio probatório;
- Comissão de avaliação;
- Diferença de regime estatutário e celetista;
- Estabilidade;
- Direitos e deveres;
- Responsabilidades e possibilidade de exoneração de servidor público estável;
- Acumulação de cargos públicos de servidor e vereador;
- Aplicação da gratificação de função;
- Tempo integral e dedicação exclusiva;
- Exoneração de servidores públicos por excesso de gasto com pessoal;
- Estabelecimento de diárias de servidores e vereadores e os descontos que incidem sobre as mesmas e a inviolabilidade do Vereador no exercício da função.
- Possibilidade de acumular cargos no Poder Público.

#### PALESTRANTE

##### AMILTON DE ALMEIDA

Advogado, graduado pelo Centro Sulamericano de Ensino Superior – CESUL, pós-graduando em MBA Administração Pública e Gerência de Cidades, pela UNINTER. Atuante em direito (em todas as áreas), mas com sólida experiência com o Poder Público – Executivo e Legislativo, tendo atuado junto ao Poder Executivo e cerca de 18 anos na Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão, onde exerceu função de Diretor Geral, Assessor Parlamentar e Jurídico entre outras. Ampla experiência com meios de comunicação (rádio e televisão), atualmente, com a realização de reportagens esportivas para TV Beltrão.

#### INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas no site da ACAMPAR, em: [www.acampar.org.br](http://www.acampar.org.br)

#### INSCREVA-SE

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário no Banco do Brasil – Agência 1518-0 / Conta Corrente 22.330-1. Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante de por fax (41) 3322-4817, com o nome do(s) participante(s) em anexo.

#### Valor das inscrições:

- Inscrição única: R\$ 490,00
- Duas inscrições: R\$ 430,00 (por participante).
- Três inscrições: R\$ 410,00 (por participante).
- Quatro ou mais inscrições: R\$ 390,00 (por participante).

Maiores informações pelo telefone (41) 3323-1534.

A ACAMPAR – ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO PARANÁ É ENTIDADE RECONHECIDA PELA LEI ESTADUAL N 16.083/2009. DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI N 13.441/2009.



ACAMPAR - Rua Duc  
Rua Presidente Carlos  
Francisco, Curitiba - P  
- Fax: (41) 3322-4817

Seja um associado    HOTÉIS    Artigos  
Endereços Câmaras    Certidões Negativas  
Associações Regionais



ACAMPAR NOTÍCIAS SERVIÇOS CURSOS ESCOLA DO LEGISLATIVO FOTOS TRANSPARÊNCIA VÍDEOS RÁDIO CONTATO

Pesquisar... Enviar Consi

## Inscrição

SELECIONE O CURSO OU EVENTO DESEJADO DENTRE AS OPÇÕES ABAIXO:

- Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público (26, 27 e 28 de JUNHO - CURITIBA)
- O papel dos controles internos (03, 04 e 05 de JULHO - CURITIBA)

NÚMERO DE INSCRIÇÕES

4

NOME E CARGO DE CADA INSCRITO (um nome por linha)

ELMO FRANKE PAULI - VEREADOR  
EUGENIO SCHWENDLER - VEREADOR  
LUIZ JOSÉ JUNGES - VEREADOR  
VALENTIN KNIPHOF - VEREADOR

OBS: Os mesmos ficarão no Hotel Curitiba Palace.

INSTITUIÇÃO REPRESENTATIVA  
Câmara

ESTADO DA INSTITUIÇÃO  
PR

CNPJ DA ENTIDADE  
01579444000196

SEU NOME (obrigatório)  
CUSTÓDIO LUIZ

SEU E-MAIL (obrigatório)  
custodio\_luiz@yahoo.com.br

CARGO  
Diretor Geral

CELULAR  
45 9115-7989

EMAIL DA ENTIDADE  
camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

FONE DA ENTIDADE  
45 3244-1183

CIDADE  
Missal

SITUAÇÃO DA ENTIDADE  
Não Associada

Enviar

## 3.º Fórum Paraná do Futuro



## Rádio Acampar



Já pensou na sua cidade com internet gratuita para todos?

Conheça as cidades que contam com esse serviço e obtenha informação para transformar o seu município em uma Cidade Digital.

Inscriva-se na:

rede  
CIDADE DIGITAL



ELEG-PR  
ESCOLA DO LEGISLATIVO





**ACAMPAR**

Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná

Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742 - Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3323-1534 / (41) 3322-4817

site: www.acampar.org.br - e-mail: acampar@acampar.org.br

# RECIBO

2666

Data da Emissão: 21 / 06 / 13

CNPJ: 81.398.232/0001-41

Recebemos de:

Senhor: Câmara Municipal de Missal

End.: Rua Marechal F. Peixoto, 50 Mun.: Missal

Est.: PR

CNPJ/CPF: 01.549.444/0001-96

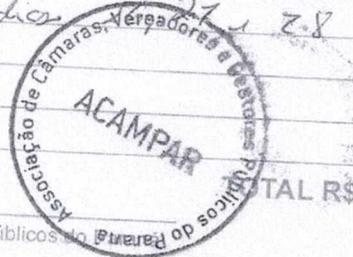
Fone: 45.3244-1183

A importância de R\$ 1.160,00 - Um mil cento e sessenta reais

Proveniente:

Discriminação dos Serviços

Discriminação dos Serviços	Valor R\$
<u>Ref. as impropriedades de Elmo Lonka Pauli, Francisco Camili Filho, Luiz José Junge e Valentin Knipshoff para o curso Vereadores e Provedores, direito, deveres e responsabilidades realizados nos dias 27 e 28 de Junho de 2013 em Curitiba.</u>	<u>1.160,00</u>
	<u>7</u>



Para maior clareza firmo(amos) o presente.

*[Handwritten signature]*

TOTAL R\$

1.160,00



## PARECER JURÍDICO Nº 063/2013

### Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2013-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2013-NR, que objetiva o pagamento de quatro inscrições inscrição para participação de Vereadores em curso de capacitação com o tema “**Direito e Deveres de Vereadores e Servidores**” promovido pela empresa **ACAMPAR – Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná**, sediada na Rua Pres. Carlos Cavalcanti, 742, Bairro São Francisco, na cidade de Curitiba PR, inscrita no CNPJ com nº 81.398.232/0001-41, no período de 26 a 28 de junho de 2013, na cidade de Curitiba PR, ao valor de R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

...  
*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

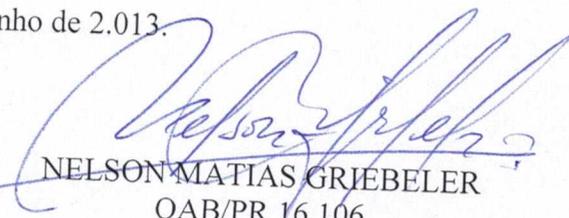
O limite previsto na Alínea “a” do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 21 de junho de 2013.



  
NELSON MATIAS GRIEBELER  
OAB/PR 16.106